



Ofício Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALFREDO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

104.938
MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 10 de agosto de 1992

F.S.

MATRÍCULA

1

104.938

Imóvel: O estacionamento nº 6 do Edifício Valença, à rua André Puente nº 120, localizado no sub-solo, com a área real privativa de 29,62mq, área real total de 33,77mq, correspondendo-lhe a quota ideal de 0,010137 nas coisas comuns e no terreno onde assenta a construção do edifício, o qual mede 22,00m de frente enfiada ao sul, à rua André Puente, local onde anteriormente existiram as casas nºs 122 e 112 da dita rua, por 40,90m de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao leste, e limita-se com imóvel de Francisco Cândido Lopes, ou que deste foi, 40,41m de extensão pelo outro lado, ao oeste, onde limita com Max Hüncker, os fundos são irregulares e constituídos de 5 segmentos de reta, a saber: partindo da divisa oeste segue para o leste na extensão de 0,40m, dobrando ao norte, para onde segue numa extensão de 2,30m, retoma o sentido leste, e segue numa extensão de 3,34m, quebrando então para o sul e segue numa extensão de 5,95m, retoma o sentido leste, e segue numa extensão de 13,14m, fechando o perímetro e entestando com imóveis de Carlos Henrique Weck e outros. - Bairro: Independência. - Quarteirão: ruas Benjamin Flores, Gonzalo de Carvalho, Santo Antonio e André Puente. -
Proprietário: Adalgiro Batista Schaffer, do comércio, e s/m Lucia Anunciada Cantisani Schaffer, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital. -
Origem: 3-EU, fls. 79 nº 141.033, datada de 04.01.1974. -

O assessor autorizado: ...

Av.1/104.938 - 11 de julho de 2001. -

Notícia de Penhora: A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo de nº 1194246730 da 6ª Vara da Fazenda Pública - 1 Juizado desta Capital.

Protocolo: nº 558201 de 09/07/2001.

URE=1,00

Registradora Substituta.

R.2/104.938 - 15 de julho de 2002. -

Penhora: Mandado datado de 21.06.2002 do Exmo.Sr.Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública - Foro Central - 1º Juizado desta Capital, oriundo da execução fiscal do Estado, processo nº 1194246730, que o Estado do Rio Grande do Sul move contra Transportes Centauro Ltda, Francisco Rodrigues Chaves, Francisco Carlos Medeiros Fernandes e Adalgiro Batista Schaffer. - Auto de Penhora, Depósito e Intimação datado de 12.06.2001. -

Proprietário do Imóvel: Adalgiro Batista Schaffer, brasileiro, diretor da empresa, CPF nº 070.364.850-00, casado com Lucia Anunciada Cantisani Schaffer, domiciliado nesta Capital. -

Réus: Transportes Centauro Ltda, com sede nesta Capital, CGC nº 93.138.287/0001-00; Francisco Rodrigues Chaves, CPF número

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Fis.: 47
CNM: 099226.2.0104938-32

R.S.	MATRICULA
1v	104.938

018-261.247-30, Francisco Carlos Medeiros Fernandes, CPF número 516.173.077-34 e Adalgiro Batista Schaffer, CPF nº 070.364.850-00 domiciliado nesta Capital.-

Autor: Estado do Rio Grande do Sul.-

Valor da execução: R\$176.316,24, em 12/99, garantida também por outros imóveis.- (5)

Protocolo nºs 576.957 e 576.958 de 05.07.2002.

URE:12,48

A escr.autorizada.-

Av.3/104.938

07 de novembro de 2003.

Re-Ratificação de Registro de Penhora: Conforme Mandado do Exmo.

Sr. Dr. Juiz de Direito Substituto da 6ª Vara da Fazenda Pública

- 2 Juizado desta Capital, passado em 22 de outubro de 2003,

oriundo do Processo nº 1194246730, foi determinado proceder a Re-

Ratificação da restrição (penhora) imposta ao imóvel da presente

matricula para fazer constar que a restrição recaiu sobre a

fração ideal que Adalgiro Batista Schaffer, possui sobre o

imóvel, e não como constou no mandado nº 1/6809163 de 21/06/1002;

protocolo nº 576957 e 576958, objeto do R.2/104.938.

Valor da Ação: R\$242.680,96 em 07/96.

Protocolo: nº 603988 e 603989 de 29/10/2003.

URE=1,00 O esc.autorizado.

Av.4/104.938

03 de outubro de 2007.-

Notícia de Penhora: A presente averbação é para notificar a

existência da Penhora nos termos do Provimento 32/06

CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo

nº 00694.012.047 da 12ª Vara do Trabalho desta Capital.-

Protocolo nº 678.575 de 25.09.2007.-

Emols.: R\$16,50 SELO-SDFNR nº 0469.03.0700013.04338-R\$0,40.-

Registradora Substituta.

Av.5/104.938

16 de maio de 2011.-

Cancelamento de Penhora: Conforme Mandado de 07.04.2011 da Exma.

Sra.Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro

Central desta capital, oriundo do processo nº 001/1.05.0349264-

0, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R.2 e

Avs.1 e 3 da presente matrícula.-

Protocolo nº 756.274 de 11.05.2011.-

Emols.: R\$125,50 SELO-SDFNR nº 0469.06.0900010.09116 - R\$4,00.-

O esc.autorizado.-

AV-6/104.938(AV-seis/cento e quatro mil e novecentos e trinta e oito), em 19 de março de 2012.-

PENHORA - Nos termos do Ofício número 162/2012, datado de 13 de março de

CONTINUA A FOLHAS Nº



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 27 de março

de 2012

FICHA	MATRÍCULA
2	-104.938-

-Continuação da Ficha 1v da M-104.938-

2012, assinado Exma. Sra. Dra. Carolina Hostyn Grahlha Beck, Juíza da 12ª Vara do Trabalho desta Capital, extraídos dos autos do processo de Ação Trabalhista - Rito Ordinário número **0069400-98.2001.5.04.0012**, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, **foi penhorado** no processo supra referido, em que é credor/executor; **JOÃO ALBERTO BOEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, com CPF/MF sob número 295.086.220-91, residente e domiciliado na Rua Clóvis Pestana nº 217, na cidade de Cachoeirinha-RS e devedores/executados; **ADALGIRO BATISTA SCHAEFFER**, brasileiro, comerciante, com CPF/MF sob número 070.364.850-00, residente e domiciliado na Rua André Puentes nº 120, apartamento 601, nesta Capital; **INTERCON TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rodovia BR262, KM 218, Buaiaras Viana/ES; **LÚCIA ANUNCIADA CANTISANI SCHAEFFER**, brasileira, casada, comerciante, com CPF/MF sob número 387.107.300-87, residente e domiciliada na Rua André Puentes nº 120, apartamento 601, nesta Capital; **CLEIDE MARIA TELES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, com CPF/MF sob número 035.218.667-42, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Coelho nº 59, apartamento 504, nesta Capital; e **JANILDA FERNANDES GONÇALVES**, brasileira, solteira, comerciante, com CPF/MF sob número 030.374.307-70, residente e domiciliada na Rua Bagé nº 390, apartamento 602, nesta Capital, para pagamento da dívida no valor de **R\$190.248,58** (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo sido avaliado em **R\$15.248,00** (quinze mil e duzentos e quarenta e oito reais), em 15/1/2007 e sendo nomeada como depositária, Lúcia Anunciada Cantisani Schaeffer. As demais condições constam do Ofício, arquivado neste Ofício.-

PROTOCOLO - Autos apontados sob o números, em **773.505** e **773.720**, em 14/3/2012, reapresentado em 19/3/2012.-

Porto Alegre, 27 de março de 2012.-

Registrador/Escriturante Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$79,80. Selo de Fiscalização 0469.00.1100005.36353 - sa

AV-7/104.938 (AV-sete/cento e quatro mil e novecentos e trinta e oito), em 22/2/2019.-

PENHORA - Nos termos do Mandado de 14 de janeiro de 2016 da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital e Ofício nº 245/2019, de 21 de fevereiro de 2019, da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraídos dos autos do processo número 001/1.05.0353093-3 (CNPJ: 3530931-40.2005.8.21.0001) natureza - Embargos à Execução - Fase de cumprimento de sentença, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Adalgiro Batista Schaffer e sua esposa Lucia Anunciada Cantisani Schaffer, **foi penhorado** no processo supra referido, em que figuram como embargante ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL e embargado o **Espólio de ADALGIRO BATISTA SCHAEFFER**, para pagamento da dívida no valor de **R\$81.491,50** (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta

CONTINUA NO VERSO

FICHA MATRÍCULA

2 104.938

centavos), juntamente com outro imóvel, tendo sido nomeada como depositário Lúcia Anunciata Cantisani Schaffer Pires. Averbação procedida após consulta conforme Ofício/Protocolo nº 846.630, de 28/1/20016, com resposta no Ofício nº 245/2019 de 21/2/2019.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **846.630**, em 21/1/2016, reapresentado em 22/2/2019.-

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$130.40. Selo de Fiscalização 0469.00.190000.18452 - dfo

AV-8/104.938 (AV-oito/cento e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito), em 25/9/2019.-

PENHORA - Nos termos do ofício número 1659/2019, de 19 de setembro de 2019, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0349534-8 (CNJ:3495341-02.2005.8.21.0001)** e apenso **001/1.05.0349458-9** natureza - execução fiscal do estado, da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de ADALGIRO BATISTA SCHAFFER e sua esposa LUCIA ANUNCIADA CANTISANI SCHAFFER, foi penhorado no processo supra referido, em que figuram como exequente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e executado **ADALGIRO BATISTA SCHAFFER**, com CPF sob número **070.364.850-00** e outros, para pagamento da dívida no valor de **R\$1.206.127,21** (um milhão, duzentos e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos), juntamente com o imóvel da M-58.128.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **908.030**, em 25/9/2019.-

Porto Alegre, 1º de outubro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$1.297,20. Selo de Fiscalização 0469.00.1900002.24419 - ra

AV-9/104.938 (AV-nove/cento e quatro mil e novecentos e trinta e oito), em 18/11/2019.-

PENHORA - Nos termos do Ofício número 2177/2019, de 7 de novembro de 2019, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0349671-9 (CNJ:3496711-16.2005.8.21.0001)** natureza - Execução Fiscal do Estado, da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de ADALGIRO BATISTA SCHAFFER e sua esposa LUCIA ANUNCIADA CANTISANI SCHAFFER, foi penhorado no processo supra referido, em que figuram como exequente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e executado **ADALGIRO BATISTA SCHAFFER**, com CPF/MF sob número **070.364.850-00** e outros, para pagamento da dívida no valor de **R\$411.870,96** (quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), juntamente com o imóvel da M-58.128.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **910.533**, em 18/11/2019.-

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

CONTINUA NA FICHA Nº

3

104.938
MATRÍCULA

Operador Nacional

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019

FICHA

3

MATRÍCULA

104.938

EMOLUMENTOS-R\$495,90 (AJG), Selo de Fiscalização 0469.00.1900002.48569-efp

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CONTINUA NO VERSO

SOLICITADO POR: REINALDO RIGO - CPF/CNPJ: ***255.600-** DATA: 28/07/2026 08:49:30



Documento assinado eletronicamente por REINALDO RIGO, em 28/07/2026, às 08:53:13 - f5a1f80
<http://pje.tr4.jus.br/pejz/validacao/26072808531223900000193458249?instancia=1>
Número do processo: 9020805-91.2026.5.04.0012
Número do documento: 26072808531223900000193458249